Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 079/2017

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias, instituindo como responsabilidade da Administração Pública: ***que sejam envidados os esforços necessários para o envio do mapa, da Bandeira e da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário para todas as escolas Municipais e Estaduais.***

Justificativa

É de suma importância para aqueles que iniciam uma vida social terem como referencias o símbolo municipal, neste caso aqui representado pela bandeira. Corrobora com a formação cívica o conhecimento da lei municipal e também da geografia do município, logo a presente indicação se reveste da mais pura intenção de formar cidadãos, sendo de extrema utilidade colocar nas escolas o acesso fácil a estes itens.

Como formadores de opinião os professores e equipes envolvidas são de extrema importância para a propagação dessa consciência, até porque possuem acesso aos que estão sendo alvo do conhecimento adquirido ao longo de anos de formação acadêmica por parte dos professores.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 19 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.350
Em 19 de Abril de 2017
PROTOCOLISTA

GERSON SILVA SANTOS
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000